



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.554/2020, de 03/12/2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 314.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 314.700,00 (Trezentos e Quatorze Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E SECRETARIA

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.048 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 37.700,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos Reais)

02.07.03 - CULTURA

13.391.0473 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 314.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0721 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DESPORTO DE RENDIMENTO

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0722 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.047 - MANUTENCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0722 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.047 - MANUTENCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.042 - CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE NA ZONA RURAL E URBANA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 9.526,00 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 9.614,00 (Nove Mil Seiscentos e Quatorze Reais)

02.07.03 - CULTURA

13.391.0471 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.07.03 - CULTURA

13.391.0473 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 10.600,00 (Dez Mil Seiscentos Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FUNDAMENTAL

Reduz: 314.700,00

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama -MG, 03 de dezembro de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal